



VOTO RELATOR

Processo SEI: 2025/0017675

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta orçamentária anual para o exercício de 2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos/as Senhores/as Conselheiros/as,

Trata-se de Proposta Orçamentária Setorial, referente ao exercício de 2026 (POS/26), apresentada em **12/06/2025**, pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral ao Conselho Superior.

A planilha da POS/26, com os quadros “sintético” e “analítico” da proposta, foi encaminhada por memorando da Interessada com as justificativas para previsão de receita e fixação da despesa, além de alguns breves apontamentos sobre os projetos mais relevantes planejados.

Com relação à previsão de receita, a Interessada sintetizou a proposta nos seguintes termos:

*Para a proposta orçamentária de 2026, a receita estimada é de **R\$ 1.935.379.313** (um bilhão novecentos e trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e treze reais), distribuídos da seguinte forma entre as três fontes:*

i) Fonte 1 - Tesouro - R\$ 240.014.226,00 (duzentos e quarenta milhões, catorze mil, duzentos e vinte e seis reais), equivalente a 12,4%;

ii) Fonte 2 - FAJ - R\$ 1.680.398.087,00 (um bilhão seiscentos e oitenta milhões, trezentos e noventa e oito mil e oitenta e sete reais), que correspondem a 86,83%, e;

iii) Fonte 3 - FUNDEPE - R\$ 14.967.000,00 (catorze milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), equivalente a 0,77%.

Por sua vez, com relação à fixação da despesa, a Interessada destacou os seguintes pontos:

i. No que tange à fixação da despesa, os valores alocados possibilitarão que a instituição preste devidamente o serviço público de assistência jurídica integral e gratuita, englobando o atendimento direto e suplementar, além de gastos com pessoal e infraestrutura. Como destacado acima, a proposta viabiliza a expansão do atendimento da Defensoria Pública, seja com a instalação de novas unidades ou outras formas de atendimento nos locais em que a Defensoria Pública não tiver unidade.

ii. A proposta contempla recursos na Folha de Pessoal para a expansão do quadro de Defensores/as e de Servidores/as do Subquadro de Apoio, e inclusive com a perspectiva de aprovação do Projeto de Lei

Complementar nº 20/2025, que cria novos cargos e reforça os quadros de Oficiais, Agentes e de Servidores comissionados, ampliando a prestação direta da assistência jurídica integral e gratuita, nos termos previstos pela EC nº 80, de 2014.

- iii. Em relação ao custeio da instituição, a POS 2026 contempla o necessário para garantir as atividades, além dos recursos para fomentar inovação e viabilizar contínuo incremento tecnológico. Também foram previstas verbas para aprimoramento na infraestrutura, visando contemplar, em especial, a expansão institucional, com a abertura de novas unidades.*
- iv. O orçamento da Coordenadoria de Tecnologia da Informação foi previsto em valor significativamente superior ao que será liquidado no ano corrente, contemplando investimento nas soluções tecnológicas para as áreas fim e meio (Inteligência Artificial, novo portal para usuário, mudança do sistema de atendimento); modernização e aprimoramento dos físicos e dos postos virtuais de trabalho remoto; recursos para a evolução dos processos de Auditoria e Segurança das soluções tecnológicas. Esse orçamento prevê, portanto, recursos para fazer frente a diversas necessidades institucionais.*
- v. A previsão de gastos com convênios considera a expansão de parcerias, a fim de aprimorar a prestação da atividade-fim, notadamente com convênios voltados à assistência técnica. Quanto à assistência suplementar, a despesa projetada com convênio OAB leva em conta os valores necessários para os pagamentos das certidões, e se alinha ao planejamento institucional de ampliação do atendimento direto em todo o estado.*
- vi. Seguindo a metodologia estabelecida na elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, na inclusa proposta foram formulados sete produtos distintos que compõem o Programa Assistência Jurídica, Integral e Gratuita às Pessoas Vulneráveis, objetivando a garantia da orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos.*

Por fim, a Interessada se colocou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Após a distribuição, a relatoria coube a este conselheiro e o colegiado recebeu representantes da gestão e da Edepe, que apresentaram a proposta e dirimiram dúvidas.

O principal ponto a ser alterado na proposta orçamentária é a previsão de reajuste remuneratório no próximo ano. A Emenda Constitucional nº. 80/2014 consolidou a simetria da Defensoria Pública com as demais Instituições autônomas do Sistema de Justiça.

Sendo uma das últimas Defensorias Públicas criadas no país, seria natural que o processo de estruturação e valorização de suas membras e membros fosse paulatino, até atingir o desejo do legislador constituinte derivado. Até 2013 houve avanços vencimentais, mas desde então não houve mais majoração real dos vencimentos na Instituição.

A Apadep apresentou estudo técnico demonstrando a corrosão nos vencimentos das Defensoras e Defensores Públicos. Na oportunidade, a Apadep sugeriu um aumento escalonado de 15% neste ano e 15% em 2026, o que faria com que houvesse recomposição do valor corroído. Como o índice de recomposição de 2025 foi estabelecido em 6% pela Defensoria Pública-Geral no PLC encaminhado à Alesp,

é necessário que o índice de 2026 seja fixado em 24%.

Outra medida amplamente defendida pela/os Conselheira/os eleita/os e pela Apadep é a alteração da proporção entre substituição e compensação.

Desde a alteração legislativa feita pela Lei Complementar nº. 1.366/21, as compensações adquiridas em decorrência de férias, licenças e demais afastamentos passaram a ser regulamentadas por ato normativo do Defensor Público-Geral, após oitiva do Conselho Superior, e não mais por Deliberação do Colegiado.

O ato normativo vigente estabelece a proporção de 3 dias de substituição para 2 dias de compensação. Não há dúvidas de que a acumulação é uma das atividades mais extenuantes, pois o/a Defensora/r Pública/o que substitui um/a colega tem carga duplicada de trabalho naqueles dias, com intimações, audiências e atendimentos dobrados. Para vencer o trabalho do dia, por certo a/o membra/o ultrapassará a jornada de trabalho prevista em lei.

Além disso, este colegiado já recomendou diversas vezes à Defensoria Pública-Geral que a métrica seja alterada, fixando-a na proporção de um dia de compensação para cada dia de acumulação, representando a justa contrapartida pelo esforço empregado na acumulação de cargos. Por isso, é necessário incorporar na POS/26 previsão orçamentária que permita a alteração.

Ademais, é consabido que a força de trabalho da instituição é composta majoritariamente por estagiários. Logo, é necessário assegurar que a atuação dos estudantes na Defensoria Pública seja interessante também do ponto de vista financeiro. Vale destacar que as coordenações das unidades relatam historicamente as dificuldades decorrentes do alto índice de evasão e, mais recentemente, as dificuldades de contratação de estagiários. É natural que os acadêmicos busquem vagas de estágio que remunerem melhor. Desta forma, é imperioso incorporar na POS/26 previsão orçamentária que assegure o incremento nas bolsas de estágio no patamar de 15% para o próximo exercício.

Para incorporar tais alterações, a POS/26 deverá reduzir a previsão orçamentária destinada ao convênio com a Funap e com os serviços de fotografia profissional.

No que toca ao orçamento destinado ao convênio com a Funap, cuja previsão é de quase R\$ 28 mi, destaco que as últimas discussões com a gestão demonstraram que é objetivo da Defensoria Pública-Geral substituir a atuação da entidade pela atuação direta da Defensoria Pública, reduzindo naturalmente o custo do convênio.

Quanto aos serviços de fotografia profissional, cuja previsão é de mais de R\$ 100 mil, a equipe oficial de servidores da assessoria de comunicação, sobretudo aqueles que atuam perante o gabinete da Defensora Pública-Geral, pode desempenhar a função sem que haja nenhum prejuízo.

Caso ainda seja necessário, a POS/26 deverá reorganizar a previsão orçamentária de gasto com pessoal através do ajuste temporal e/ou quantitativo nas novas posses.

É como voto.

Tupã, 13 de junho de 2025

RAPHAEL CAMARÃO TREVIZAN
Conselheiro representante do interior



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camarao Trevizan, Defensor Público Conselheiro**, em 13/06/2025, às 17:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
1385668 e o código CRC **41F944FE**.

Rua Boa Vista, 200 1º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0017675

RELT CSDP - 1385668v2